



PROCESSO	1000078211/2018
INTERESSADO	CAU/SP e LUIZ CESAR FREITAS
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão
RELATOR	Alan Silva Cury
DELIBERAÇÃO Nº 322 /2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Alan Silva Cury no processo de fiscalização nº 1000078211/2018;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do Conselheiro relator pela manutenção do Auto de Infração lavrado nos Autos do Processo de fiscalização nº 1000078211/2018, por infração ao artº 7º da Lei nº 12.378/2010 e capitulado no inciso VII do art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon e Cícero Pedro Petrica. **00 votos contrários, 00 abstenções, e 01 ausência** do conselheiro Paulo de Falco Epifani.

São Paulo, 18 de abril de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro



MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente